

Em liminar, ministro determina suspensão de greve de auditores da Receita

07/06/2025

Por reconhecer a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, o ministro Benedito Gonçalves, do Superior Tribunal de Justiça, concedeu liminar para determinar que o Sindicato Nacional dos Auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil (**Sindifisco Nacional**) suspenda a greve da categoria, que afeta o movimento de aeroportos e portos. A paralisação influencia, por exemplo, o desembarço e o despacho de mercadorias que chegam no país.

Na decisão monocrática, o ministro considerou “razoáveis as ponderações trazidas pela União quanto à manutenção dos serviços essenciais prestados pela categoria grevista, diante da necessidade de se assegurar a observância do princípio da continuidade do serviço público e o atendimento das necessidades inadiáveis da população”.

A liminar foi deferida nos autos de ação inibitória de greve. Segundo a União, o Sindifisco Nacional comunicou por meio de ofícios à Receita Federal a deflagração do movimento, cuja intensificação, por meio de “operações-padrão aleatórias”, tem afetado a prestação de serviços essenciais e fere a proporcionalidade, os direitos da coletividade, além de comprometer a governança da Receita.

“Não obstante o reconhecimento do direito de greve pelo Supremo Tribunal Federal, é preciso preservar o interesse público relativo à prestação do respectivo serviço, sobretudo daqueles considerados essenciais, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, impedindo, assim, que a paralisação da respectiva categoria cause danos severos à coletividade”, decidiu o ministro.

Nos termos da liminar deferida, o Sindifisco Nacional deve suspender imediatamente o movimento, “inclusive na forma de ‘operação-padrão’ ou outra ação organizada que, direta ou indiretamente, venha a interferir nas rotinas, condutas e protocolos estabelecidos e normalmente adotados”.

A decisão se aplica no âmbito interno e no tratamento ao público, sob pena de multa de R\$ 500 mil por dia de descumprimento.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Petição 17.905

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-07/em-liminar-stj-determina-suspensao-de-greve-de-audidores-de-portos-e-aeroportos/>

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Ministro do STJ determinou suspensão de greve dos auditores da Receita Federal